

LEI N º 229/2004.

EMENTA: Abre crédito especial ao orçamento fiscal do município de Iguaracy, relativo ao exercício financeiro de 2.004 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Iguaracy aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento fiscal do município de Iguaracy, relativo ao exercício de 2.004, em favor da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, crédito especial no valor de 137.500,00 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), para aplicação conforme discriminação a seguir.

Poder – 02	Poder Executivo
Órgão – 05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade – 01	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Adm Direta
Função – 27	Desporto e Lazer
Sub-Função – 812	Desporto Comunitário
Programa – 0045	Incentivo ao Esporte e Lazer
Projeto/Atividade – 2101	2ª Etapa da Construção do Campo de Futebol
449051	Obras e Instalações
VALOR R\$	137.500,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata a presente lei serão provenientes das seguintes fontes:

1_ Recursos provenientes de convênio com o Governo Federal, através do Ministério do Esporte.

Valor R\$ 125.000,00

2_ Recurso de contra-partida municipal proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Poder - 02	Poder Executivo
Órgão – 06	Secretaria de Obras e Urbanismo
Unidade – 01	Secretaria de Obras e Urbanismo – Adm Direta
Função – 26	Transporte
Sub-Função – 782	Transporte Rodoviário
Programa – 0067	Melhoramento de Estradas Vicinais
Projeto/Atividade – 1070 449051	Const/Rec/Estr Vicin/Pontes/Bueiros/Pass Molhada Obras e Instalações
VALOR R\$	12.500,00

Total R\$ 137.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iguaracy, em 10 de agosto de 2004.


Francisco Dessoles Monteiro
PREFEITO